



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 046/2001.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE TURIUBA PARA O PERIODO DE 2002 A 2005.”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE TURIUBA, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos I, II e III, constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º – O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal “Eudócio Sabino dos Santos”, aos 24 dias do mês de outubro de 2.001.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO I

01		CÂMARA MUNICIPAL
	1.01	Corpo Legislativo
	1.02	Secretaria
02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
	2.01	Gabinete do Prefeito
	2.02	Fundo Social de Solidariedade;
03		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	3.01	Administração
	3.02	Finanças
	3.03	Encargos Gerais do Município;
04		DIVISÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
	4.01	Casa da Agricultura
	4.02	Granja Municipal
	4.03	Matadouro Municipal
05		DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
	5.01	Creche Municipal
	5.02	Pré Escola Municipal
	5.03	Erradicação do Set. Analfabetismo
	5.04	Ensino Regular
	5.05	Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental
	5.06	Setor da Merenda Escolar
	5.07	Ensino Médio
	5.08	Ensino Superior
	5.09	Ensino Supletivo
06		DIVISÃO MUNICIPAL DA CULTURA
	6.01	Estádio Municipal
	6.02	Piscina Publica
	6.03	Recinto Antônio Costa Júnior
	6.04	Ginásio de Esporte
	6.05	Biblioteca Municipal
07		DIVISÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
	07.01	Fundo Municipal de Saúde

✍

08		DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
09		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
	09.01	Setor de Obras e Inf. Estrutura
	09.02	Ruas e Avenidas
	09.03	Limpeza Públicas
	09.04	Serviços Funerais
	09.05	Jardins Públicos
	09.06	Terminal Rodoviário Passageiros
	09.07	Serviços de Estradas de Rodagens

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CNPJ 45.724.952/0001-96

PLANO PLURIANUAL ANEXO II PERÍODO 2002/2005

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Reequipar as Instalações do Legislativo.	Dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
01.02 - Aquisição de um Veículo de Passageiro para a Câmara Municipal.	Melhorar as condições de trabalho do Presidente da Câmara e dos Vereadores.
01.03 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Melhorar as condições de Funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal.
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01 - Reforma ou Ampliação do atual Paço Municipal.	Reforma ou ampliação do atual Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.
02.02 - Reequipar as Instalações do Gabinete.	Equipar o Órgão do Gabinete do Prefeito e Dependências.
02.03 - Assistência Social Geral.	Erradicação da pobreza, marginalização e redução da desigualdade social nos termos do artigo 3º, parágrafo III e artigo 23, parágrafo X, da Constituição Federal.
02.04 - Aquisição de um Veículo de Passageiros para o Gabinete do Prefeito.	Melhorar as condições de Trabalho do Prefeito Municipal.
03 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - Reestruturação Administrativa.	Melhorar as condições de trabalho dos serviços da Administração Municipal.
03.02 - Reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal.	Atender às disposições do artigo 39 da Constituição Federal, e do artigo 24 das disposições Constitucionais Transitórias.

FLS.01



CNPJ 45.724.952/0001-96

03.03 - Reequipar os Órgãos da Divisão de Administração e Finanças.	Equipar a Divisão de Administração e Finanças com equipamentos necessários para o desenvolvimento de sua atividade tais como: linhas telefônicas, móveis e utensílios e outros.
03.04 - Controle Interno.	Realizar a escrituração contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia de receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
03.05 - Reforma Administrativa e Política Salarial.	Implantar plano diretor no sentido de desenvolver reforma administrativa.
03.06 - Amortização da Dívida Pública.	Objetivando melhoria salarial, conforme diretriz geral fixada na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
03.07 - Aquisição de um Veículo para os serviços internos da Administração.	Melhorar as condições de Trabalho dos servidores internos da administração.
03.08 - Elaboração do Plano Diretor.	Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordena o Plano desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do artigo 182 da C.F.
03.09 - Atualização da Legislação da Urbanística.	Elaborar anteprojetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.
03.10 - Contratação de Serviços Técnicos especializados de informática.	Implantação de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços de controle interno e externo do executivo, quando da legalidade, legitimidade e economicidade estabelecidos pelo Constituição Federal e L.O. e Lei de Responsabilidade

FLS.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CNPJ 45.724.952/0001-96

	Fiscal (Lei 101/2000).
03.11 - Recadastramento Imobiliário.	Proceder ao recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU; Transformar em extensão urbana as áreas dos ranchos que margeiam os lagos Santa Bárbara e Ponte Nova.
04 - DIVISÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
04.01 - Incremento à produção de Hortifrutigranjeiros e Horta Comunitária.	Baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de verduras, frutas e animais de pequeno porte.
04.02 - Reequipar e Modernizar as Instalações.	Equipar o Órgão da Divisão Municipal da Agricultura.
04.03 - Implantação de Viveiros de Mudas.	Implantar ou ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos, bem como fornecer mudas de espécies que venham a diversificar as atividades dos agricultores do nosso município (frutíferas e produtoras de madeira e extrativismo).
04.04 - Implementação da inseminação artificial.	Implementar ou ampliar o serviço de melhoramento genético já existente, para aumentar a produtividade e competitividade dos produtores de leite do Município.
04.05 - Aquisição de veículo para atendimento aos agropecuaristas.	Melhorar as condições de trabalho dos funcionários deste setor, propiciando melhor atendimento aos produtores do Município.
05 - DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

FLS.03

✓

CNPJ 45.724.952/0001-96

05.01 - Reforma e Ampliação do Prédio da Creche.	Propiciar a melhor adequação do prédio para o melhor funcionamento da creche, ampliando o número de matrículas.
05.02 - Reforma e Ampliação do Prédio da Pré-escola.	Dotar o prédio de condições satisfatórias para o adequado rendimento escolar e ampliar o número de matrículas com o acréscimo de novas salas de aula.
05.03 - Reequipar e Modernizar as Instalações.	Dar a Creche, Pré-escola e E.E.P.S.G. "Octaviano Cardoso" de Turiuba equipamentos necessários e indispensáveis para o perfeito desenvolvimento.
05.04 - Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos para o Ensino Fundamental.	Dotar a Municipalidade de aquisição de ônibus, peruas e micro ônibus, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana.
05.05 - Aquisição de outros bens já em utilização.	Dotar a Municipalidade de aquisição de veículos para transporte de alunos.
05.06 - Transporte de Alunos da Zona Rural para a Zona Urbana.	Oferecer aos jovens das zonas rurais condições de concluírem o ensino médio.
05.07 - Transporte de Estudantes deste Município para Faculdades Circunvizinhas.	Oferecer aos munícipes deste Município, condições de concluírem o ensino superior, para melhores condições de vidas.
06 - DIVISÃO MUNICIPAL DA CULTURA	
06.01 - Reforma ou Ampliação das Praças de Esportes deste Município.	Propiciar locais para a prática esportiva, estimulando o esporte amador.
06.02 - Incentivo a Entidade A.A.T.	Oferecer condições de funcionamento da Associação Atlética Turiubense, para disputa de Campeonatos Amadores.
06.03 - Reequipar e Modernizar as Instalações.	Equipar satisfatoriamente as praças esportivas do Município objetivando a prática de esporte por todas as camadas da comunidade.
07 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	

FLS.04

✓

CNPJ 45.724.952/0001-96

07.01 - Reforma e Ampliação das unidades existentes.	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
07.02 - Reformar e ampliação da frota de veículos.	Dotar a unidade com equipes destinados ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica.
07.03 - Reequipar e modernizar as instalações.	Dotar a unidade de equipamentos que atendam as necessidades da população visto que todo ser humano tem direito à saúde.
07.04 - Incentivar as entidades da área de saúde.	Subvencionar as entidades que prestam assistência à população carente, sem visar lucro.
07.05 - Aquisição de equipamentos ambulatoriais.	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
08 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.
08.02 - Criação de programas sociais em convênio com o Governo Federal.	Melhoria de atendimento da comunidade de mais do município.
08.03 - Convênios com Órgãos Governamentais	Celebrar convênios com Órgãos de Governo na

FLS.05

K

CNPJ 45.724.952/0001-96

na esfera superior.	esfera superior, visando dar assistência ao pessoal da 3ª idade.
08.04 - Reequipar e Modernizar as Instalações.	Dotar a unidade do Fundo Municipal de Assistência Social para seu perfeito funcionamento.
09 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01 - Obras Públicas.	Elaboração de projetos de interesse municipal, objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização de recursos.
09.02 - Implantação e instalação de usina de reciclagem do lixo.	Reorganização do sistema de coleta de lixo com doação de coleta seletiva visando o reaproveitamento de materiais reciclados.
09.03 - Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais.	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimento industriais, comerciais e de serviços.
09.04 - Obras, Reforma e Ampliação de Pavimentação de Asfaltos, Fontes, Bueiros e Linhas de Tubos nas Estradas Vicinais deste Município.	Dotar a malha Rodoviária Municipal de obras e artes que venham satisfazer as necessidades dos usuários em geral.
09.05 - Reparo de moradias a famílias carentes.	Dar melhores condições habitacionais às famílias carentes.
09.06 - Abertura de ruas e avenidas.	Oferecer condições para novos loteamentos e melhorar o tráfego na zona urbana.
09.07 - Construção e recapeamento de pavimentação asfáltica de vias públicas.	Melhorar as vias públicas permitindo melhores condições de tráfego de veículos e pedestres na vias urbanas.
09.08 - Aquisição de Motoniveladora, Pá Carregadeira caminhões Basculantes etc.	Renovar a frota de veículos que atendem os serviços de conservação de melhoramento de Estradas vicinais municipais.

FLS.06

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2002 A 2005

Consolidação Geral do Programa

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- 01.01 - Reequipar as instalações do Legislativo;
- 01.02 - Aquisição de um veículo de passageiro para a Câmara Municipal;
- 01.03 - Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

- 02.01 - Reforma ou ampliação do atual Paço Municipal;
- 02.02 - Reequipar as instalações do Gabinete;
- 02.03 - Assistência social geral;
- 02.04 - Aquisição de um veículo de passageiros para o Gabinete do Prefeito.

03 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 03.01 - Reestruturação administrativa;
- 03.02 - Reestruturação do quadro de pessoal da Administração Municipal;
- 03.03 - Reequipar os Órgãos da Divisão de Administração e Finanças;
- 03.04 - Controle interno;
- 03.05 - Reforma administrativa e política salarial;
- 03.06 - Amortização da dívida pública;

ck



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

03.07 - Aquisição de um veículo para serviços internos da administração;

03.08 - Elaboração do plano diretor;

03.09 - Atualização da legislação da urbanística;

03.10 - Contratação de serviços técnicos especializados de informática;

03.11 - Recadastramento imobiliário.

04 - DIVISÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

04.01 - Incremento à produção de hortifrutigranjeiro e horta comunitária;

04.02 - Reequipar e modernizar as instalações;

04.03 - Implantação de viveiros de mudas.

05 - DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - Reforma e ampliação do prédio da Creche;

05.02 - Reforma e ampliação do prédio da Pré-escola;

05.03 - Reequipar e modernizar as instalações;

05.04 - Aquisição de veículo para transporte de alunos para o Ensino Fundamental;

05.05 - Aquisição de outros bens já em utilização;

05.06 - Transporte de alunos da zona rural para zona urbana;

05.07 - Transporte de estudantes deste município para faculdades circunvizinhas.

06 - DIVISÃO MUNICIPAL DA CULTURA

06.01 - Reforma ou ampliação das praças de esportes deste Município;

Uk



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

06.02 - Incentivo a Entidade A.A.T.;

06.03 - Reequipar e modernizar as instalações.

07 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - Reformar e ampliação das unidades existentes;

07.02 - Reformar e ampliação da frota de veículos;

07.03 - Reequipar e modernizar as instalações;

07.04 - Incentivar as entidades da área de Saúde;

07.05 - Aquisição de equipamentos ambulatoriais.

08 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Assistência à criança e ao adolescente;

08.02 - Criação de programas sociais em convênio com o Governo Federal;

08.03 - Convênios com Órgãos Governamentais na esfera superior;

08.04 - Reequipar e Modernizar as instalações.

09 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.01 - Obras públicas;

09.02 - Implantação e instalação de usina de reciclagem do lixo;

09.03 - Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais;

09.04 Obras, reforma e ampliação de pavimentação de asfalto, pontes, bueiros e linhas de tubos nas estradas vicinais deste município;

09.05 - Reparo de moradias a famílias carentes;

09.06 - Abertura de ruas e avenidas;

09.07 - Construção e recapeamento de pavimentação asfáltica de vias públicas;

etc



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

09.08 - Aquisição de motoniveladora, pá carregadeira e caminhões basculantes, etc.